

EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE  
INQUÉRITO – SENADOR VITAL DO REGO

Ref. Ofício nº 089/2014 – CPMIPETRO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista, nº 2198/2.200, Cerqueira Cesar - São Paulo/SP – CEP: 01310-300, por seu sócio administrador **Paulo Masci de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.379-SSP/SP e do CPF/MF nº 339.119.598-34, com endereço em São Paulo/Capital, na Avenida Paulista, nº 2.200, 16º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – CEP: 01310-300, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício em epígrafe expor o quanto segue:

a) - Esta empresa é dedicada a prestação de Rádio Comunicação Troncalizada SME. Os serviços de Rádio prestados são locais e restritos as nossas áreas de outorgas. No momento, os serviços prestados ocorrem sem interconexão de sistemas de Rádio e/ou interconexão telefônica.

b) - Nossos serviços de Telefonia e/ou interconexão ainda encontram-se em fase de instalação e testes e não sendo oferecidos à clientes ou ao público em geral.

c) – Portanto, não consta qualquer prestação de serviços oferecido pela Superchip Telecomunicações Ltda. para a citada empresa **Costa Global Consultoria**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.478.733/0001-76.

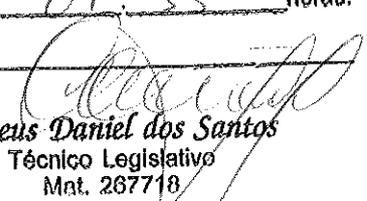
Diante de todo o exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 21.08.14  
AS 09.55 horas.

SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Paulo Masci de Abreu  
Sócio-administrador

  
Mateus Daniel dos Santos  
Técnico Legislativo  
Mat. 267718



# **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE  
INQUÉRITO – SENADOR VITAL DO REGO**

**Ref. Ofício nº 092/2014 – CPMIPETRO**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**

A **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista, nº 2198/2.200, Cerqueira Cesar - São Paulo/SP – CEP: 01310-300, por seu sócio administrador **Paulo Masci de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.379-SSP/SP e do CPF/MF nº 339.119.598-34, com endereço em São Paulo/Capital, na Avenida Paulista, nº 2.200, 16º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – CEP: 01310-300, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício em epígrafe expor o quanto segue:

a) - Esta empresa é dedicada a prestação de Rádio Comunicação Troncalizada SME. Os serviços de Rádio prestados são locais e restritos as nossas áreas de outorgas. No momento, os serviços prestados ocorrem sem interconexão de sistemas de Rádio e/ou interconexão telefônica.

b) - Nossos serviços de Telefonia e/ou interconexão ainda encontram-se em fase de instalação e testes e não sendo oferecidos à clientes ou ao público em geral.

c) – Portanto, não consta qualquer prestação de serviços oferecido pela Superchip Telecomunicações Ltda. para a citada empresa **Quality Holding**, inscrita no CPF/MF sob o nº 17.851.477/0001-83.

Diante de todo o exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

**SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**Paulo Masci de Abreu**  
Sócio-administrador



# **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE  
INQUÉRITO – SENADOR VITAL DO REGO**

**Ref. Ofício nº 095/2014 – CPMIPETRO**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**

A **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista, nº 2198/2.200, Cerqueira Cesar - São Paulo/SP – CEP: 01310-300, por seu sócio administrador **Paulo Masci de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.379-SSP/SP e do CPF/MF nº 339.119.598-34, com endereço em São Paulo/Capital, na Avenida Paulista, nº 2.200, 16º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – CEP: 01310-300, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício em epígrafe expor o quanto segue:

a) - Esta empresa é dedicada a prestação de Rádio Comunicação Troncalizada SME. Os serviços de Rádio prestados são locais e restritos as nossas áreas de outorgas. No momento, os serviços prestados ocorrem sem interconexão de sistemas de Rádio e/ou interconexão telefônica.

b) - Nossos serviços de Telefonia e/ou interconexão ainda encontram-se em fase de instalação e testes e não sendo oferecidos à clientes ou ao público em geral.

c) – Portanto, não consta qualquer prestação de serviços oferecido pela Superchip Telecomunicações Ltda. para a citada empresa **Tipuana Participações LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.303/0001-78.

Diante de todo o exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

**SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**Paulo Masci de Abreu**  
Sócio-administrador



# **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE  
INQUÉRITO – SENADOR VITAL DO REGO

Ref. Ofício nº 098/2014 – CPMIPETRO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO

A **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista, nº 2198/2.200, Cerqueira Cesar - São Paulo/SP – CEP: 01310-300, por seu sócio administrador **Paulo Masci de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.379-SSP/SP e do CPF/MF nº 339.119.598-34, com endereço em São Paulo/Capital, na Avenida Paulista, nº 2.200, 16º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – CEP: 01310-300, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício em epígrafe expor o quanto segue:

a) - Esta empresa é dedicada a prestação de Rádio Comunicação Troncalizada SME. Os serviços de Rádio prestados são locais e restritos as nossas áreas de outorgas. No momento, os serviços prestados ocorrem sem interconexão de sistemas de Rádio e/ou interconexão telefônica.

b) - Nossos serviços de Telefonia e/ou interconexão ainda encontram-se em fase de instalação e testes e não sendo oferecidos à clientes ou ao público em geral.

c) – Portanto, não consta qualquer prestação de serviços oferecido pela Superchip Telecomunicações Ltda. para a citada empresa **Pragmática Consultoria em Gestão**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.078.649/0001-50.

Diante de todo o exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

**SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**Paulo Masci de Abreu**  
Sócio-administrador



# **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE  
INQUÉRITO – SENADOR VITAL DO REGO

Ref. Ofício nº 101/2014 – CPMIPETRO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO

A **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista, nº 2198/2.200, Cerqueira Cesar - São Paulo/SP – CEP: 01310-300, por seu sócio administrador **Paulo Masci de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.379-SSP/SP e do CPF/MF nº 339.119.598-34, com endereço em São Paulo/Capital, na Avenida Paulista, nº 2.200, 16º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – CEP: 01310-300, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício em epígrafe expor o quanto segue:

a) - Esta empresa é dedicada a prestação de Rádio Comunicação Troncalizada SME. Os serviços de Rádio prestados são locais e restritos as nossas áreas de outorgas. No momento, os serviços prestados ocorrem sem interconexão de sistemas de Rádio e/ou interconexão telefônica.

b) - Nossos serviços de Telefonia e/ou interconexão ainda encontram-se em fase de instalação e testes e não sendo oferecidos à clientes ou ao público em geral.

c) – Portanto, não consta qualquer prestação de serviços oferecido pela Superchip Telecomunicações Ltda. para a citada empresa **Sunset Global Participações**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.108.754/0001-25.

Diante de todo o exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

**SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Paulo Masci de Abreu  
Sócio-administrador



# **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE  
INQUÉRITO – SENADOR VITAL DO REGO**

**Ref. Ofício nº 104/2014 – CPMIPETRO**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**

A **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista, nº 2198/2.200, Cerqueira Cesar - São Paulo/SP – CEP: 01310-300, por seu sócio administrador **Paulo Masci de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.379-SSP/SP e do CPF/MF nº 339.119.598-34, com endereço em São Paulo/Capital, na Avenida Paulista, nº 2.200, 16º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – CEP: 01310-300, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício em epígrafe expor o quanto segue:

a) - Esta empresa é dedicada a prestação de Rádio Comunicação Troncalizada SME. Os serviços de Rádio prestados são locais e restritos as nossas áreas de outorgas. No momento, os serviços prestados ocorrem sem interconexão de sistemas de Rádio e/ou interconexão telefônica.

b) - Nossos serviços de Telefonia e/ou interconexão ainda encontram-se em fase de instalação e testes e não sendo oferecidos à clientes ou ao público em geral.

c) – Portanto, não consta qualquer prestação de serviços oferecido pela Superchip Telecomunicações Ltda. para a citada empresa **GFD Investimentos LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.806.670/0001-53.

Diante de todo o exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

**SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**Paulo Masci de Abreu**  
Sócio-administrador



# **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**EXCELÊNTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE  
INQUÉRITO – SENADOR VITAL DO REGO**

**Ref. Ofício nº 086/2014 – CPMIPETRO**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**

A **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista, nº 2198/2.200, Cerqueira Cesar - São Paulo/SP – CEP: 01310-300, por seu sócio administrador **Paulo Masci de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.379-SSP/SP e do CPF/MF nº 339.119.598-34, com endereço em São Paulo/Capital, na Avenida Paulista, nº 2.200, 16º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – CEP: 01310-300, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício em epígrafe expor o quanto segue:

a) - Esta empresa é dedicada a prestação de Rádio Comunicação Troncalizada SME. Os serviços de Rádio prestados são locais e restritos as nossas áreas de outorgas. No momento, os serviços prestados ocorrem sem interconexão de sistemas de Rádio e/ou interconexão telefônica.

b) - Nossos serviços de Telefonia e/ou interconexão ainda encontram-se em fase de instalação e testes e não sendo oferecidos à clientes ou ao público em geral.

c) – Portanto, não consta qualquer prestação de serviços oferecido pela Superchip Telecomunicações Ltda. para a citada **Arianna Azevedo Costa Bachmann**, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.666.447-23

Diante de todo o exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

  
**SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**Paulo Masci de Abreu**  
**Sócio-administrador**



# SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE  
INQUÉRITO – SENADOR VITAL DO REGO

Ref. Ofício nº 119/2014 – CPMIPETRO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO

A **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista, nº 2198/2.200, Cerqueira Cesar - São Paulo/SP – CEP: 01310-300, por seu sócio administrador **Paulo Masci de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.379-SSP/SP e do CPF/MF nº 339.119.598-34, com endereço em São Paulo/Capital, na Avenida Paulista, nº 2.200, 16º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – CEP: 01310-300, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício em epígrafe expor o quanto segue:

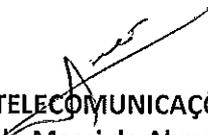
a) - Esta empresa é dedicada a prestação de Rádio Comunicação Troncalizada SME. Os serviços de Rádio prestados são locais e restritos as nossas áreas de outorgas. No momento, os serviços prestados ocorrem sem interconexão de sistemas de Rádio e/ou interconexão telefônica.

b) - Nossos serviços de Telefonia e/ou interconexão ainda encontram-se em fase de instalação e testes e não sendo oferecidos à clientes ou ao público em geral.

c) – Portanto, não consta qualquer prestação de serviços oferecido pela Superchip Telecomunicações Ltda. para o citado **Paulo Roberto Costa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.612.879-15.

Diante de todo o exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

  
SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
Paulo Masci de Abreu  
Sócio-administrador



# SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE  
INQUÉRITO – SENADOR VITAL DO REGO

Ref. Ofício nº 113/2014 – CPMIPETRO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO

A **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista, nº 2198/2.200, Cerqueira Cesar - São Paulo/SP – CEP: 01310-300, por seu sócio administrador **Paulo Masci de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.379-SSP/SP e do CPF/MF nº 339.119.598-34, com endereço em São Paulo/Capital, na Avenida Paulista, nº 2.200, 16º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – CEP: 01310-300, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício em epígrafe expor o quanto segue:

a) - Esta empresa é dedicada a prestação de Rádio Comunicação Troncalizada SME. Os serviços de Rádio prestados são locais e restritos as nossas áreas de outorgas. No momento, os serviços prestados ocorrem sem interconexão de sistemas de Rádio e/ou interconexão telefônica.

b) - Nossos serviços de Telefonia e/ou interconexão ainda encontram-se em fase de instalação e testes e não sendo oferecidos à clientes ou ao público em geral.

c) – Portanto, não consta qualquer prestação de serviços oferecido pela Superchip Telecomunicações Ltda. para o citado **Márcio Lewkowicz**, inscrita no **CPF/MF** sob o nº 078.689.907-75.

Diante de todo o exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

  
SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Paulo Masci de Abreu  
Sócio-administrador



# **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE  
INQUÉRITO – SENADOR VITAL DO REGO**

**Ref. Ofício nº 110/2014 – CPMIPETRO**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**

A **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista, nº 2198/2.200, Cerqueira Cesar - São Paulo/SP – CEP: 01310-300, por seu sócio administrador **Paulo Masci de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.379-SSP/SP e do CPF/MF nº 339.119.598-34, com endereço em São Paulo/Capital, na Avenida Paulista, nº 2.200, 16º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – CEP: 01310-300, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício em epígrafe expor o quanto segue:

a) - Esta empresa é dedicada a prestação de Rádio Comunicação Troncalizada SME. Os serviços de Rádio prestados são locais e restritos as nossas áreas de outorgas. No momento, os serviços prestados ocorrem sem interconexão de sistemas de Rádio e/ou interconexão telefônica.

b) - Nossos serviços de Telefonia e/ou interconexão ainda encontram-se em fase de instalação e testes e não sendo oferecidos à clientes ou ao público em geral.

c) – Portanto, não consta qualquer prestação de serviços oferecido pela Superchip Telecomunicações Ltda. para o citado **Humberto Sampaio de Mesquita**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.574.807-51.

Diante de todo o exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

  
**SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**Paulo Masci de Abreu**  
**Sócio-administrador**



# **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE  
INQUÉRITO – SENADOR VITAL DO REGO**

**Ref. Ofício nº 116/2014 – CPMIPETRO**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**

A **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista, nº 2198/2.200, Cerqueira Cesar - São Paulo/SP – CEP: 01310-300, por seu sócio administrador **Paulo Masci de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.379-SSP/SP e do CPF/MF nº 339.119.598-34, com endereço em São Paulo/Capital, na Avenida Paulista, nº 2.200, 16º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – CEP: 01310-300, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício em epígrafe expor o quanto segue:

a) - Esta empresa é dedicada a prestação de Rádio Comunicação Troncalizada SME. Os serviços de Rádio prestados são locais e restritos as nossas áreas de outorgas. No momento, os serviços prestados ocorrem sem interconexão de sistemas de Rádio e/ou interconexão telefônica.

b) - Nossos serviços de Telefonia e/ou interconexão ainda encontram-se em fase de instalação e testes e não sendo oferecidos à clientes ou ao público em geral.

c) – Portanto, não consta qualquer prestação de serviços oferecido pela Superchip Telecomunicações Ltda. para a citada **Shanni Azevedo Costa Bachmann**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.878.667-30.

Diante de todo o exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

  
**SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**Paulo Masci de Abreu**

**Sócio-administrador**



# **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE  
INQUÉRITO – SENADOR VITAL DO REGO**

Ref. Ofício nº 107/2014 – CPMIPETRO

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**

A **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista, nº 2198/2.200, Cerqueira Cesar - São Paulo/SP – CEP: 01310-300, por seu sócio administrador **Paulo Masci de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.379-SSP/SP e do CPF/MF nº 339.119.598-34, com endereço em São Paulo/Capital, na Avenida Paulista, nº 2.200, 16º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – CEP: 01310-300, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício em epígrafe expor o quanto segue:

a) - Esta empresa é dedicada a prestação de Rádio Comunicação Troncalizada SME. Os serviços de Rádio prestados são locais e restritos as nossas áreas de outorgas. No momento, os serviços prestados ocorrem sem interconexão de sistemas de Rádio e/ou interconexão telefônica.

b) - Nossos serviços de Telefonia e/ou interconexão ainda encontram-se em fase de instalação e testes e não sendo oferecidos à clientes ou ao público em geral.

c) – Portanto, não consta qualquer prestação de serviços oferecido pela Superchip Telecomunicações Ltda. para a citada empresa **MO Consultoria**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.964.032/0001-93.

Diante de todo o exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

  
**SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**Paulo Masci de Abreu**  
**Sócio-administrador**



# **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**EXCELÊNTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE  
INQUÉRITO – SENADOR VITAL DO REGO**

**Ref. Ofício nº 122/2014 – CPMIPETRO**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**

A **SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista, nº 2.198/2.200, Cerqueira Cesar - São Paulo/SP – CEP: 01310-300, por seu sócio administrador **Paulo Masci de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.379-SSP/SP e do CPF/MF nº 339.119.598-34, com endereço em São Paulo/Capital, na Avenida Paulista, nº 2.200, 16º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – CEP: 01310-300, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício em epígrafe expor o quanto segue:

a) - Esta empresa é dedicada a prestação de Rádio Comunicação Troncalizada SME. Os serviços de Rádio prestados são locais e restritos as nossas áreas de outorgas. No momento, os serviços prestados ocorrem sem interconexão de sistemas de Rádio e/ou interconexão telefônica.

b) - Nossos serviços de Telefonia e/ou interconexão ainda encontram-se em fase de instalação e testes e não sendo oferecidos à clientes ou ao público em geral.

c) – Portanto, não consta qualquer prestação de serviços oferecido pela Superchip Telecomunicações Ltda. para a citada empresa **Alberto Youssef**, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.050.659-72.

Diante de todo o exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

  
**SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**Paulo Masci de Abreu**  
**Sócio-administrador**

